



Câmara Municipal de Blumenau  
Estado de Santa Catarina  
Diretoria Geral



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017

Aos 5 (cinco) dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito (2018), a CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, doravante denominada simplesmente CÂMARA, representada nesta ato pelo seu Presidente, Vereador Marcos da Rosa, e as empresas REDE FRONTEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na rua Ângelo Dias, nº 207, salas 61, 62 e 63, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.554.065/0001-80, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, através de seu sócio administrador, Sr. Carlos Alberto Flores Ross, inscrito no CPF/MF sob nº. 060.012.540-87; FUNDAÇÃO LUTERANA DE COMUNICAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Amazonas, nº 131, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.560.585/0001-92, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, através de seu Diretor, Sr. Ademir Buerger, inscrito no CPF/MF sob nº. 418.096.029-04; STUDIO RADIODIFUSÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Buenos Aires nº145, 1º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.685.236/0001-69, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, através de seu sócio administrador, Sr. Evelásio Paulo Vieira, inscrito no CPF/MF sob nº 030.281.609-78; SOCIEDADE ECONÔMICA DE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Alameda Rio Branco, nº 14, sala 410, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.374.573/0001-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, através de seu sócio administrador, Sr. Augusto César de Souza, inscrito no CPF/MF sob nº008.913.459-14; RÁDIO MENINA TROPICAL FM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Sete de Setembro, nº473, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 83.093.666/0001-69, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, através de seu sócio, Sr. Narbal Busato de Souza, inscrito no CPF/MF sob nº817.717.209-30; FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, pessoa jurídica de direito público, estabelecida no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio da Veiga, nº140, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.662.958/0001-02, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, através de seu reitor, Sr. Dr. João Natel Pollonio Machado, inscrito no CPF/MF sob nº450.451.949-68; e RÁDIO ATLÂNTIDA FM DE BLUMENAU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Getúlio Vargas, nº32, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 83.093.708/0001-61, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, através de seu procurador, Sr. Guilherme Silveira Barrozo Netto, inscrito no CPF/MF sob nº 100.207.257-36, celebram o presente Termo Aditivo, de conformidade com o art. 25 e demais disposições da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e de conformidade com o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2017, devidamente formalizado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O prazo constante da Cláusula Quarta do Contrato nº 03/2017 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 8 (oito) de abril de 2018 (dois mil e dezoito), podendo ser prorrogado, por igual período, no interesse recíproco das partes, e nos termos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo primeiro: Em razão da legislação eleitoral, haverá suspensão não remunerada da execução do contrato no período compreendido entre 1º (primeiro) de julho de 2018 (dois mil e dezoito) e 14 (quatorze) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

Parágrafo segundo: Em razão do recesso parlamentar, haverá suspensão não remunerada da execução do contrato no período compreendido entre 15 (quinze) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito) e 31 (trinta e um) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).





**Câmara Municipal de Blumenau**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Diretoria Geral**

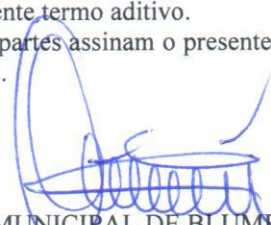


**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam inalteradas, no que não colidirem, todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 06 (seis) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, 5 de abril de 2018.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU  
Marcos da Rosa

  
FUNDAÇÃO LUTERANA DE COMUNICAÇÃO  
Sr. Ademir Buerger

  
REDE FRONTEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA  
Carlos Alberto Flores Ross

  
STUDIO RADIODIFUSÃO LTDA  
Sr. Evelásio Paulo Vieira

  
SOCIEDADE ECONÔMICA DE COMUNICAÇÃO LTDA  
Sr. Augusto César de Souza

  
RÁDIO MENINA TROPICAL FM LTDA  
Sr. Narbal Busato de Souza

  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
Sr. Dr. João Nater Pollonio Machado

  
RÁDIO ATLÂNTIDA FM DE BLUMENAU LTDA  
Sr. Guilherme Silveira Barrozo Netto

Testemunha 1:

José Carlos Oecksler  
Diretor Geral

Testemunha 2:

  
Dulcenéia de Sousa Roepke  
Coordenadora de Licitações

